



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 517, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

“ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2018”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2018, em R\$ 3,9804 (três reais e nove mil oitocentos e quatro milésimos de real) , nos termos do § 4º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 77, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 13 de novembro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.